



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Colinas
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 575/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores desta cidade o presente projeto de lei para apreciação, votação e aprovação:

“Altera a Lei Ordinária n.º 432/2013 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Colinas e dá outras providências.”

Art. 1º - Revoga o parágrafo único do artigo 3º da Lei Ordinária n.º 432/2013 que contém a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

Parágrafo Único. O Chefe de Gabinete possui status de Secretário Municipal.”

Art. 2º - Revoga o parágrafo único do artigo 4º da Lei Ordinária n.º 432/2013 que contém a seguinte redação:

“Art. 4º - ...

Parágrafo Único. O Controlador Geral possui status de Secretário Municipal.”

Art. 3º - Revoga o parágrafo único do artigo 6º da Lei Ordinária n.º 432/2013 que contém a seguinte redação:

“Art. 6º - ...

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL possui status de Secretário Municipal.”

Art. 4º - Altera o artigo 30, § 1º e § 2º da Lei Ordinária n.º 432/2013, passando a conter a seguinte redação:

“Art. 30. Ficam criadas as gratificações por Dedicção Exclusiva e por Formação Técnica a serem calculadas sobre o respectivo vencimento base do cargo ocupado pelo servidor municipal beneficiado, fixado por meio de Portaria assinado pelo Prefeito Municipal.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Colinas
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º A gratificação por Formação Técnica poderá ser concedida conforme o desempenho de cargo ou função.

§ 2º As gratificações listadas nesse artigo poderão ser concedidas cumulativamente, cada uma no percentual de até 100% (cem por cento), a critério do Prefeito Municipal em ato discricionário.”

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal
Prefeita Municipal